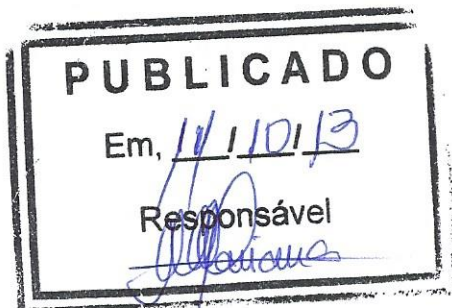


LEI Nº 1045 DE OUTUBRO DE 2013.



Dá denominação a via pública que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A rodovia Municipal que liga a cidade dos Bezerros ao Polo Turístico de Serra Negra, deste Município, a ser em futuro próximo melhorada e asfaltada pelo Governo do Estado, passa a denominar-se "**RODOVIA PREFEITO LUCAS CARDOSO**".

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo, corresponde a uma justa homenagem do povo de Bezerros àquele insigne homem público, falecido em 2001, em pleno exercício do mandato de Prefeito, responsável pela implantação do Pólo Turístico de Serra Negra.

Art. 2º - O Poder Público tomará todas as providências administrativas objetivando o cumprimento integral da presente lei, inclusive, colocará na mencionada via pública, Placas indicativas com o nome do extinto homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 11 de outubro de 2013.



SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Prefeito